



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.523, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$133.260,00(cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R\$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$133.260,00(cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R\$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos),** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0.043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0.043.2.849000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00.00.00 (632)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 134.253,05
	Total	R\$ 134.253,05

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$133.260,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais) e rendimento estimado de R\$993,05 (novecentos e noventa e três reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$134.253,05 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 2712 de 06 de maio de 2022 – Estabelecer critérios e Valores para o Programa de Cofinanciamento, fomento e inovação da rede de Atenção Psicossocial do estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS) Para o ano de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

2022. **Fonte de Recurso 1621 – Transferências do SUS (provenientes do Governo Estadual).**

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. Outras Transfencias dos Estados e DF – Principal	R\$ 133.260,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	993,05
total		R\$ 134.253,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de dezembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 544/2022 de autoria do Poder Executivo.